



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2392/2013

SÚMULA: “REVOGA A LEI N.º 2077/2010 QUE INSTITUIU A TAXA FLORESTAL MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2077, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu a Taxa Florestal Municipal e dá outras providências e a Lei nº 2131, de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre alterações na Lei nº 2077/2010.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de dezembro de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral